

**PORTARIA Nº 0586/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 07/03/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Elaine dos Santos Almeida - Matrícula: 298621	Para: Leonam Sanders de Souza- Matrícula: 343550
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Leonir Cledione Simon - Matrícula: 51757	Para: Emmanuel Santana Ardaia - Matrícula: 116009

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

*(Original Assinado)*